Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a) JOSE SANCHES FILHO, ocupante da Função do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 05 de dezembro de 1988, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) nesta Prefeitura Municipal, a partir do dia 13 de setembro de 2019 à 05 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a) FRANCIELLI DOS REIS DAMASCENO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de abril de 2016, lotado (a) no (a) nesta Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de setembro de 2019 à de 25 setembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 26 de setembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, tendo recebido pedido de RERATIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO em área urbana na modalidade passando de loteamento Fechado a LOTEAMENTO ABERTO e considerado o respectivo plano de loteamento em acordo com as normas dos órgãos competentes, cumprindo o que determina o artigo 14 da Lei Municipal 1521/2008, dá conhecimento ao Público em Geral que XDAL CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES LTDA-EPP, Pessoa jurídica de direitos privados inscrita no CNPJ nº. 48.155.950/0003-56, com endereço na Avenida Joaquim Bento Alves de Lima, nº 761, Centro, Alvorada do Sul, PR, CEP 86150-000, representado pelo administrador LUCIANO BANDOLIN CHIERATO, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF/PR nº. PF nº 935.151.629-68, com endereço na Rua. Francisco Palma Cano nº 886, Centro, Alvorada do Sul, PR, CEP 86.150-000, pretendem parcelar área de terras de sua propriedade, localizada na dentro do Município de Lavorada do Sul, no Bairro Pachoina Freshe Solcia, neste Município, matriculas nº12.480 Lote 01 da quadra 12 / nº 8.325 lote 02 da quadra 12 / nº 11.146 lote 03ª da quadra 12e / nº 12.274 lote 01b da quadra q-47, Cartório de Registro de Imóveis CRI/BVP, pela modalidade de loteamento aberto, que será denominado "JARDIM ANABELLA", o qual conterá em 05 quadras com 73 lotes individuais, com área total particular de sendo 34.850,62m² de área útil em quadras, mais áreas de calçadas e ruas de 7.718,80m², áreas de praças e institucional que serão doadas fora da gleba a ser parcelada 4.481,78m², totalizando 42.569,42m² dentro do empreendimento, assumindo o compromisso de realizar toda a infraestrutura exigida pela Lei 1521/2008 num prazo de 02 (dois) anos, mediante garantia real em caução de uma vez e meia o investimento estimado, ou seja, 28 lotes - sendo os lotes de 01 a 12 da quadra 01, os 03 a 15 da quadra 04 para garantir a fiscalização permanente da obra e transferir, mediante escritura pública de doação de bens aceitos, as áreas de doação legalmente exigidas, tudo nos termos do que prescrevem o § 3º do artigo 8-B, artigo 16 e demais artigos, todos, da Lei Municipal 1521/2008. Alvorada do Sul, 10 de setembro de 2019. Marcos Antônio Voltarelli, Prefeito Municipal, Osmar Leandro Spin, Secretário Municipal de Obras, XDAL CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES LTDA-EPP.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 19/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR

CONTRATADO: SERGIO PININGA MONTEIRO - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.723.448/0001-90

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:19/2017

CONTRATO: 85/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	52.005.10.302.0014.2089	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a dilação do prazo do contrato 85/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de 09 de outubro de 2018 para 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019

EXTRATO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 19/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR

CONTRATADO: SERGIO PININGA MONTEIRO - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS - ME INSCRITO SOB CNPJ Nº. 27.723.448/0001-90

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:19/2017

CONTRATO: 85/2017

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	52.005.10.302.0014.2089	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 85/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta reais), para R$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2019

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

EDITAL Nº 03/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento das exigências existentes a respeito, **COMUNICA** a todos os cidadãos deste Município e a quem mais possa interessar, que às 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2.019, na sala de Sessões da Câmara Municipal, será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que consistirá na avaliação: do Cumprimento das Metas Fiscais; da Prestação de Contas do Fundeb; do Cumprimento do Plano de Saúde; da Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência com relação ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2.019.

NELSON CORREIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Nelson Correia Junior
RG nº 2.168.551-1
Prefeito Municipal

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Florestópolis – Paraná.

Ofício nº 048/2019 **Florestópolis, 12 de setembro de 2019.**

Informamos que a candidata Cristiane Paulino de Oliveira com o número 297, desistiu de concorrer ao mandato ao pleito da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 do município de Florestópolis.

Favor publicar em Diário Oficial .
Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente:

Adriana Cardoso Paz
Presidente do CMDCA

Marly Aparecida Goulart
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Ilmo Sr.
Romeu Aparecido da Silva
Diretor Departamento
Processos Judicial e execução fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL N° 002/2016

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais n.º 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 02/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental, realizados nos dias 15/08/2019 e 22/08/2019, e a Convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público N.º 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, de 13/09/2019 até 19/09/2019, das 8h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min, para provimento emprego público do cargo de Auxiliar de Enfermagem, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, sita à Rua Onze, n.º 674, centro, em Primeiro de Maio – PR. à disposição dos interessados para consulta, a partir de 13/09/2019.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, REALIZADO NOS DIAS 15/08/2019 a 22/08/2019, E CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO LIMITE DE VAGAS:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Clas.	Candidato	R. G.	Resultado da Avaliação de Aptidão Física e Mental
4º	JANAINA MARTINS PEREIRA CHICARELI	7.053.965-9 SSP/PR	APROVADA

1.1 O candidato reprovado ou que não compareceu para a avaliação de aptidão física e mental, fica eliminado do Concurso.

1.2 O candidato aprovado para o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, fica convocado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, no período de 13 a 19/09/2019, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, para provimento do cargo.

1.3 Para provimento do cargo a candidata aprovada deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Carteira de identidade (original e cópia);
c) Cartão de cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
d) Comprovante de situação cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br);
e) Cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes para IRRF (original e cópia);
f) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);
g) Título de eleitor (original e cópia);
h) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br);
i) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, quando do sexo masculino (original e cópia);
j) Cartão do PIS/PASEP;
k) Diploma registrado ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o emprego, reconhecido pelo MEC (original e cópia);
l) Registro no órgão de classe correspondente, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo, quando couber;
m) 2 (duas) fotos 3X4;
n) Comprovante de residência (comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação) (original e cópia);
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Declaração de vacina dos filhos menores de 5 anos;
q) Certidão de antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;

1.4 O Departamento de Recursos Humanos verificará através de consulta qualificação social, se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o número de identificação social – PIS/PASEP, estão aptos para serem utilizados no eSocial, no caso de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção.

1.5 A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do concurso.

1.6 O candidato deverá firmar, no ato do provimento declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de setembro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

LEI Nº 721/2019

Altera Lei n. 558/2014, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Primeiro de Maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei n. 558/2014, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° .....

II – 07 representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada;

b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que exerça atividades profissionais no Município;

c) 02 (dois) representante titular 02 (dois) suplentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que exerça atividades profissionais no Município;

Art. 5°.....

Parágrafo único. Uma vez comprovada a impossibilidade de troca do representante, o mesmo pode ser reconduzido mais de uma vez.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, Em 12 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Vandalismo em placas de trânsito geram prejuízos de 7 mil em única noite

O Governo do Paraná, por meio do Departamento de Estrada de Rodagem (DER-PR) alerta sobre os perigos da destruição de placas de sinalização nas rodovias. No final de agosto, uma pessoa ou grupo de pessoas percorreu um trecho de 15,5 quilômetros da PR-151 derrubando, amassando e até mesmo incendiando placas de trânsito nas margens da rodovia. Em uma única noite foram danificadas 11 placas e seus suportes, causando um prejuízo de cerca de R$ 7 mil.

As placas indicavam curvas, curva acentuada, limite de velocidade e a direção para cidades. Algumas delas haviam sido colocadas na semana anterior ao ataque. "A destruição da sinalização vertical de uma rodovia aumenta as chances de acidentes. As placas estão ali principalmente para alertar quanto à presença de obstáculos e ao limite de velocidade da via", afirma o major do Batalhão da Polícia Rodoviária do Paraná, Idevaldo de Paula Cunha Junior, que também é assessor militar do DER/PR.

"Sem as placas o condutor pode ser pego de surpresa ou guiar em uma velocidade superior ao permitido, colocando em risco a sua própria vida, a de outros condutores e a dos pedestres", ressalta. O major Cunha explica que, caso o cidadão testemunhe o ato de vandalismo ou furto das placas, ele deve fazer a denúncia pelo telefone 190, para a Polícia Militar. "Caso verifique somente o dano já causado ou o sumiço das placas em uma rodovia estadual, ele deve comunicar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, que tomará as devidas providências", explica o major Cunha.

DESPERDÍCIO DE RECURSOS – Atualmente o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná trabalha para recompor a sinalização do trecho, que vai do entroncamento com a PR-438, próximo a Ponta Grossa, até a ponte sobre o rio Caniú, buscando reaproveitar o que é possível das placas.

"O crime de vandalismo ou de furto das placas nas rodovias não apenas coloca em risco a segurança da população, como também representa um desperdício do recurso público, do dinheiro de imposto dos paranaenses, e um desperdício do trabalho realizado pelo DER na colocação das placas", afirma o diretor- geral do DER-PR, Fernando Furiatti. "A equipe poderia se dedicar a colocar placas novas ou substituir antigas, mas, em vez disso, precisa recuperar o estrago feito por vândalos, infelizmente."

INVESTIMENTOS – Para o ano de 2020, o Departamento de Estradas de Rodagem prevê licitar a aquisição de 20 mil placas. O investimento de R$ 6 milhões atenderá todas as rodovias estaduais quanto a instalação de novas placas e substituição das que foram danificadas ou estão desgastadas. Será necessário investir outros R$ 7 milhões para comprar 27 mil suportes para estas placas.

Outros investimentos de sinalização incluem R$ 6,6 milhões para colocação de marcos quilométricos e R$ 3 milhões para defensas metálicas. Também devem ser licitados 100 medidores de velocidade para instalação em pontos de muito movimento nas estradas paranaenses, um investimento de R$ 3,5 milhões.